



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.217/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito suplementar, no valor de R\$ 72.856,86 (Setenta e dois
mil,oitocentos cinqüenta e seis reais e oitenta seis centavos), com a
seguinte denominação:

06.02.12.361.0143.2.054 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental (META 06.06)
3.3.90.39.99.04 - Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 6.000,00

06.02.12.365.0070.2.056 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré Escolar (META 06.07 e 06.08)
3.3.50.43.01.01 – Subvenção Social AbemecR\$ 12.685,00

06.03.12.361.0143.2.063 - Manutenção do Transporte Escolar (META 06.12)
3.3.90.39.99.04 - Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 4.800,00

06.03.12.361.0143.2.065 – Transporte Escolar União (META 06.15)
3.3.90.39.99.04 - Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 2.993,05

06.03.12.361.0068.2.067 – Transporte Escolar Ensino Médio (META 06.12)
3.3.90.39.99.04 - Serviços de Transporte EscolarR\$ 1.125,72

07.02.10.301.0047.2.078 – Convênio PACS – PAB Variável (META 07.07)
3.3.50.43.01.01 – Subvenção Social ABEMEC R\$ 30.220,44

07.06.08.243.0040.2.120 – Atendimento a Criança e Adolescente (META 07.24)
3.3.50.43.01.01 - Subvenção Social AbemecR\$ 15.032,65

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do
credito suplementar redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de
R\$ 72.856,86 (Setenta e dois mil, oitocentos cinqüenta e seis reais e
oitenta seis centavos).

06.02.12.361.0016.2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Educação (META 06.04 e 06.05)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

3.3.90.39.65	–	Serviços de Apoio ao Ensino	R\$ 2.500,00
3.3.90.33.05	–	Locomoção Urbana	R\$ 900,00
06.02.12.365.0070.2.056 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré Escolar (META 06.07 e 06.08)			
3.3.90.30.07	–	Gêneros de Alimentação	R\$ 10.485,00
3.3.90.36.99	–	Outros Serviços	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros R\$ 2.800,00			
06.03.12.361.0143.2.063 - Manutenção do Transporte Escolar (META 06.12)			
3.3.90.36.99	–	Outros Serviços	R\$ 5.925,72
06.03.12.361.0143.2.065 – Transporte Escolar União (META 06.15)			
3.3.90.30.39	-	Material para Manutenção de Veículos	R\$ 1.708,05
3.3.90.39.19	–	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 1.285,00
07.02.10.301.0047.2.078 – Convênio PACS – PAB Variável (META 07.07)			
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 20.738,49			
3.1.90.13.02.01	–	INSS – Servidores	R\$ 9.481,95
07.06.08.243.0040.2.120 – Atendimento a Criança e Adolescente (META 07.24)			
3.3.90.30.99	–	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.99.07	-	Outros Serviços	R\$ 900,00
99.99.99.099.0142.9.999 – Reserva de Contingência			
9.9.99.99.99	-	Reserva de Contingência	R\$ 8.132,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração